



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de mobiliário planejado e equipamentos permanentes para a Farmácia Básica Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de mobiliário planejado e equipamentos permanentes, especificamente destinados à climatização e ao armazenamento de medicamentos termolábeis, envolvendo a estruturação da Farmácia Básica Municipal e da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME). Esta iniciativa fundamenta-se na necessidade de adequar o espaço físico às normas sanitárias vigentes, garantindo a organização eficiente do fluxo de atendimento e a preservação da integridade dos insumos farmacêuticos. O investimento será viabilizado com recursos provenientes da Portaria SES nº 1.253 de 2025, complementados pela Portaria nº 7.556, garantindo a aplicação das verbas estaduais e federais vinculadas ao fortalecimento da assistência farmacêutica municipal e à melhoria da infraestrutura pública de saúde.

O mobiliário e os equipamentos objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Armário Vertical de Grandes Dimensões (Vista 1 e Perspectiva 2) <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 1,30m (largura) x 2,10m (altura) x 0,45m (profundidade).• Configuração: Dividido em dois módulos superiores de 0,90m e 0,40m de largura.• Portas: Sistema de abertura com dobradiças com amortecimento. Inclui uma porta com fechadura (chave).• Interno: Equipado com 4 prateleiras internas.• Acessórios: Puxadores tipo "ponto" na cor cinza e pés de armário.	01	R\$10.048,60
	Mesa de Trabalho/Escrivaninha com Gaveteiro (Vista 3 e Perspectiva 4) <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 1,10m (comprimento) x 0,90m (altura) x 0,50m (profundidade).• Gaveteiro Lateral: Composto por 4 gavetas com altura frontal de 0,21m cada.• Ferragens: Corrediças telescópicas reforçadas.• Acessórios: Puxadores tipo ponto na cor cinza e pés de armário.	01	
	Armário Aéreo com Nichos e Portas (Vista 5 e Perspectiva 6) <ul style="list-style-type: none">• Quantidade Requerida: 2 unidades.• Dimensões: 0,80m (largura) x 0,70m (altura) x 0,35m (profundidade).• Configuração: Dividido em módulo de portas (0,60m de largura) e módulo de nichos abertos (0,20m de largura).• Detalhes: 2 nichos verticais de 0,33m de altura cada. Portas com dobradiças com amortecimento e puxadores ponto cinza.	01	
	Balcão de Atendimento (Vista 7 e Perspectiva 8) <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Totais: 1,70m (comprimento) x 0,75m (altura) x 0,50m (profundidade).• Gaveteiro: 3 gavetas de 0,23m de altura.• Módulo Fechado: Espaço lateral com porta de abertura (0,40m de largura).• Ferragens: Dobradiças com amortecimento e corrediças telescópicas reforçadas.• Acessórios: Puxadores ponto cinza e pés de armário.	01	
	Estante de Nichos Aberta (Vista 9 e Perspectiva 10) <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 0,80m (largura) x 0,70m (altura) x 0,35m (profundidade).• Configuração: Móvel aberto com uma prateleira central, formando dois nichos horizontais.	01	
2	Ar Condicionado Split Inverter 24.000 Btus - Quente/Frio. Alimentação 220v - Frequência 60hz, Controle de Direção do Ar (Direita Esquerda) Manual, e pra cima para baixo automático, Classificação Energética Selo Tipo A, com Controle Remoto sem Fio, Cor Branca Para Unidade Evaporadora e a Condensadora, com Desumidificador, Filtro Antibactéria, Garantia de 12 meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.	01	R\$ 4.418,62

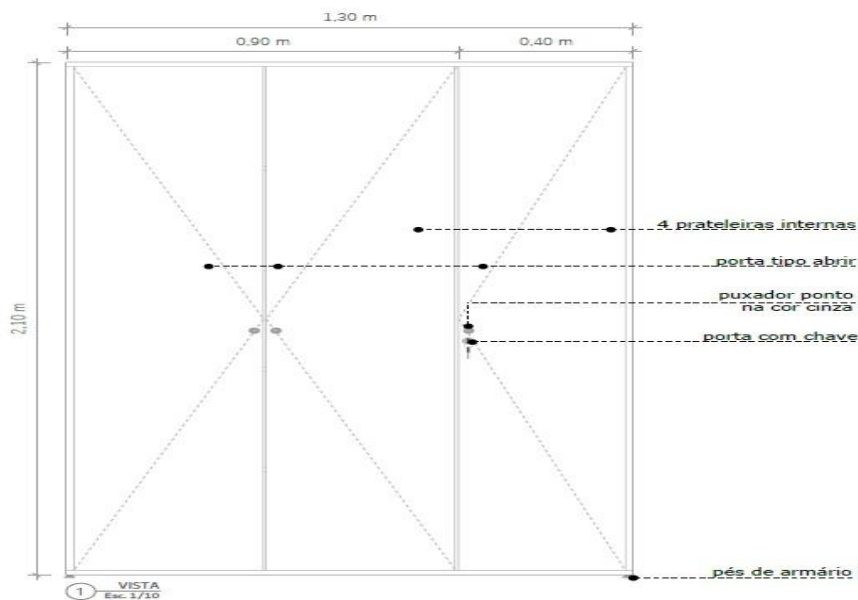


Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

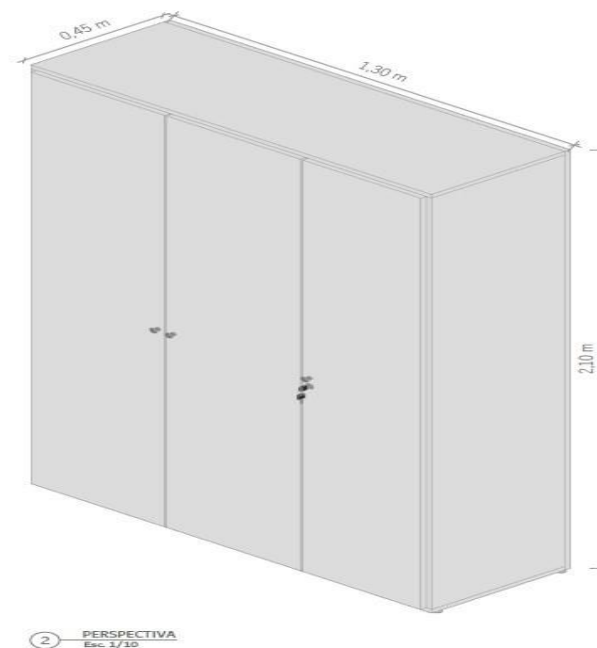
3	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2 °C a 8 °C: Tipo vertical, com capacidade total de armazenamento interno de 280 L e no mínimo 4 prateleiras removíveis; construída em chapas de aço inoxidável e com porta de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Com sistema para homogeneização de temperatura; degelo automático seco; memória com registro de temperatura; alarmes de porta aberta, temperatura fora do programado, falta de energia e bateria baixa; sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Tensão de 220 volts e garantia de 12 meses. Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura; luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Modelo da câmara correspondente a no mínimo o ano de 2025.	01	R\$ 26.665,00
---	--	----	---------------

DETALHAMENTO MÓVEIS FARMÁCIA SÃO JOSÉ DO SUL



Móveis	COR - Branco TX - 100% MDF
Dobradiça	Com amortecimento

OBS.: Toda as chapas de madeira a serem utilizadas serão de 18mm, sem a necessidade de utilizar chapa dupla.

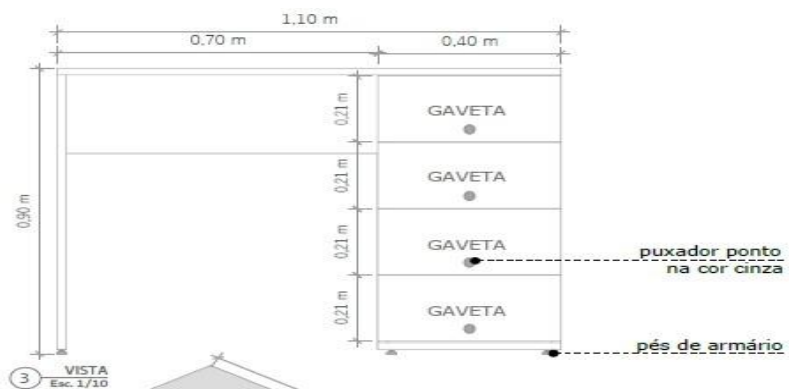




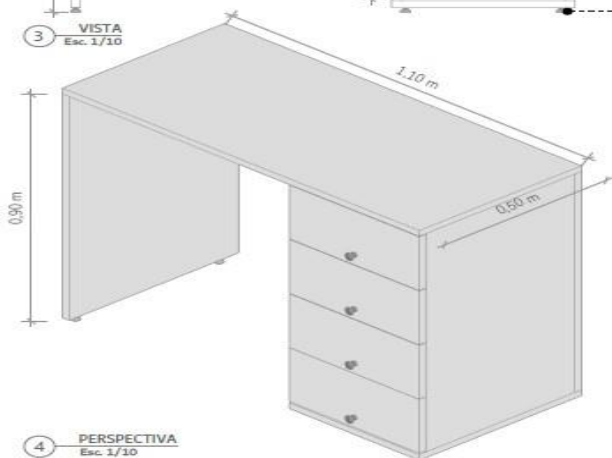
Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DETALHAMENTO MÓVEIS FARMÁCIA SÃO JOSÉ DO SUL



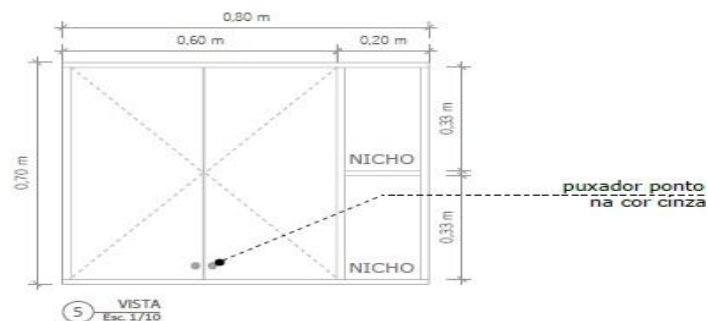
3 VISTA
Esc. 1/10



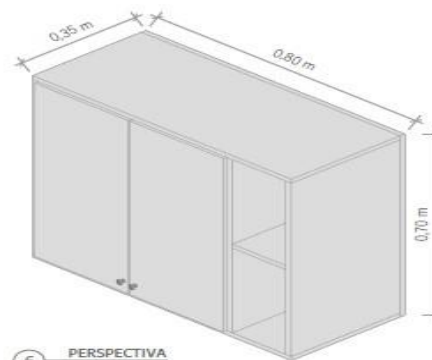
4 PERSPECTIVA
Esc. 1/10

Móveis	COR - Branco TX - 100% MDF
Corrediça	Telescópica reforçada

OBS.: Toda as chapas de madeira a serem utilizadas serão de 18mm, sem a necessidade de utilizar chapa dupla.



5 VISTA
Esc. 1/10



6 PERSPECTIVA
Esc. 1/10

OBS.: Serão necessários 2 unidades desse modelo de móvel.

Móveis	COR - Branco TX - 100% MDF
Dobradiça	Com amortecimento

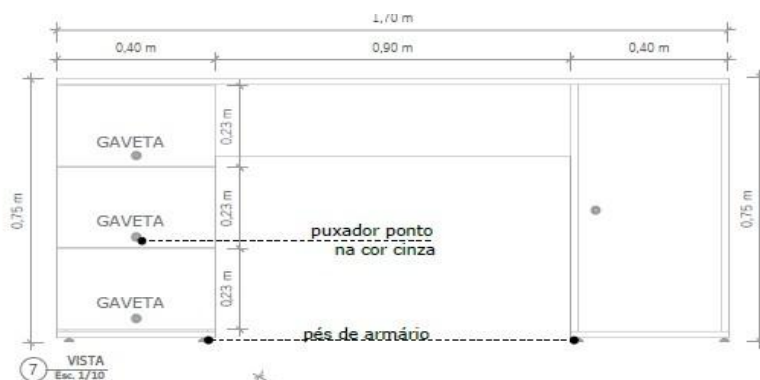
OBS.: Toda as chapas de madeira a serem utilizadas serão de 18mm, sem a necessidade de utilizar chapa dupla.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

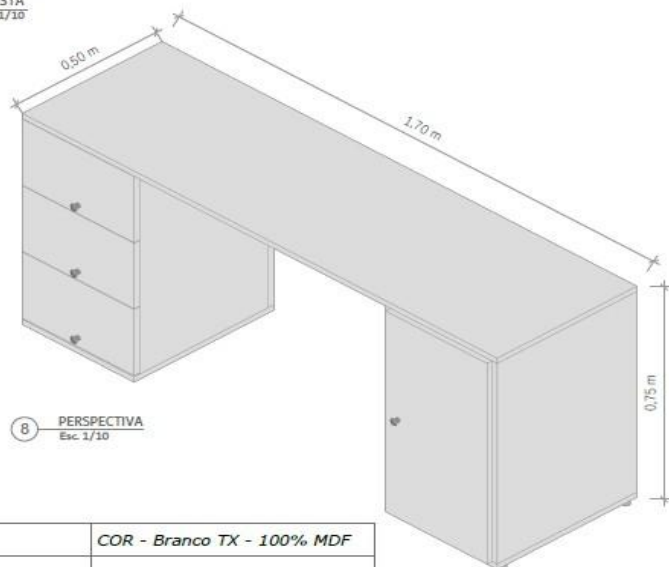
DETALHAMENTO MÓVEIS FARMÁCIA SÃO JOSÉ DO SUL



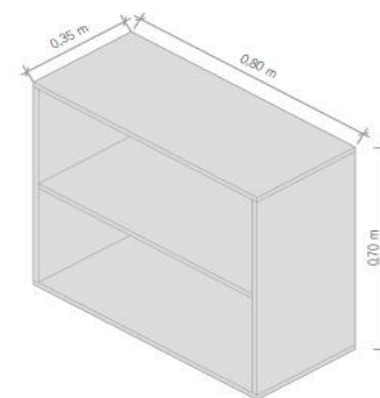
7 VISTA
Esc. 1/10



9 VISTA
Esc. 1/10



8 PERSPECTIVA
Esc. 1/10



10 PERSPECTIVA
Esc. 1/10

Móveis	COR - Branco TX - 100% MDF
Dobradiça	Com amortecimento
Correção	Telescópica reforçada

OBS.: Toda as chapas de madeira a serem utilizadas serão de 18mm, sem a necessidade de utilizar chapa dupla.

OBS.: Após a instalação, deverá ser agendada uma vistoria no prazo de 45 dias, no intuito de fazer manutenções necessárias.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Farmácia Básica Municipal é responsável pela dispensação de medicamentos e pelo acompanhamento da assistência farmacêutica. No caso do município, além da dispensação dos medicamentos constantes na Relação de Medicamentos Municipais (REMUME), é realizado todo processo de envio, armazenamento e dispensação dos medicamentos correspondentes à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME). Cabe destacar que entre os medicamentos recebidos e armazenados na estrutura da farmácia constam medicamentos termolábeis de alto custo. Atualmente, a Farmácia Básica Municipal está situada dentro do Centro de Saúde Mário Jacó Rohr, tendo um espaço limitado para armazenamento de medicamentos. Também, os medicamentos termolábeis são armazenados em equipamento não adequado para essa finalidade, sendo um refrigerador comum. Além de não possuir espaço apropriado, não permite um controle mais preciso da temperatura e não possui sistema de baterias que permitam a manutenção da temperatura em casos de queda de luz. Nesse sentido, a aquisição de mobiliário e de equipamentos visam melhorar a organização e armazenamento de medicamentos, garantir condições adequadas de conservação, qualificar o atendimento ao usuário e atender às normas sanitárias vigentes. Tendo em vista que os recursos oriundos da Portaria nº 1.253/2025 da Secretaria Estadual de Saúde visam a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), e que esta funciona juntamente com a Farmácia Básica Municipal em um espaço físico limitado, as alterações para melhorar a capacidade e as condições de armazenamento dos medicamentos requerem mobiliário planejado e equipamentos apropriados. Para possibilitar a instalação de mobiliário que aumente a capacidade de armazenamento dos medicamentos da FME será necessário realizar readequação dos demais móveis, sendo que a adoção de mobiliário sob medida proporciona o melhor aproveitamento do espaço físico disponível. O equipamento de climatização do ambiente e o equipamento de armazenamento de medicamentos termolábeis, por sua vez, permitirão acondicionar os medicamentos em temperatura adequada, conforme preconizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição, instalação e manutenção de mobiliário sob medida que possibilite o aumento da capacidade de armazenamento da FME e, conseqüentemente, adequação do local de trabalho; a aquisição de equipamento de climatização que permita a manutenção adequada da temperatura ambiente; e a aquisição de câmara de refrigeração para conservação adequada dos medicamentos termolábeis. Os recursos para a solução proposta são oriundos da Portaria nº 1.253/2025 e complementados pela Portaria nº 7556.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços referentes a aquisição do material mobiliário e equipamentos são considerados de natureza de bens/serviços comuns. Isso se deve ao fato de que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento por menor preço por lote. Esta escolha está em conformidade com o Art. 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, e Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos e, conseqüentemente, entrega/instalação dos mesmos, os eventuais interessados em participar do processo de licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Além disso, será exigida a apresentação de todos os documentos de habilitação especificados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os CONTRATADOS de cada lote deverão realizar a entrega dos itens em até 45 (QUARENTA E CINCO) dias consecutivos contados da data de solicitação de entrega. A entrega dos itens deverá ser realizada na Farmácia Básica Municipal do Centro de Saúde Mário Jacó Rohr, localizado na Avenida Antônio Kirch, nº 336, Centro de São José do Sul-RS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, sem ônus de frete, sendo a descarga de materiais e utensílios mobiliários por conta da(s) empresa(s) vencedora(s). Imediatamente após a entrega dos itens, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor solicitante da CONTRATANTE. No que tange ao mobiliário sob medida, a instalação será coordenada mediante contato prévio da administração municipal com a contratada, a fim de alinhar o dia e o horário que melhor atendam às necessidades do serviço público, evitando interrupções no atendimento aos usuários. As empresas vencedoras assumem total responsabilidade pela garantia técnica de todos os itens fornecidos, incluindo os equipamentos de refrigeração para termolábeis, sistemas de climatização e móveis planejados, garantindo a assistência necessária contra eventuais defeitos de fabricação ou cláusulas de montagem dentro dos prazos legais e contratuais previstos.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes no Edital. Os Itens deverão ser entregues adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e a segurança durante o transporte, caso houver qualquer dano durante o transporte da sede do licitante até o local da entrega, estes deverão ser



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

reparados sem nenhum ônus ao Município. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os Itens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Ficará responsável pela fiscalização da correta entrega e execução das atividades a gestora Barbara Schaedler e a servidora Vanessa Pittol.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A quitação do pagamento será realizada mediante a confirmação da entrega estar de acordo com o solicitado e a Nota Fiscal entregue à Secretaria responsável pela solicitação. O pagamento será realizado em até dez dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e deverá apresentar documentação pertinente ao objeto da licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos itens foi baseado em quantidades necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades, sendo este de R\$ 41.132,22.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 606.2 (móveis), 606.1 (ar condicionado) e 2697.3 (geladeira).



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

São José do Sul, 12 de Maio de 2026.

Barbara Schaedler
Secretaria da Saúde, Saneamento e
Assistência Social.

Vanessa Pittol
Farmacêutica Responsável Técnica
CRF/RS 518418